



DECRETO Nº. 718 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Aprova Projeto de Parcelamento de solo, na modalidade desmembramento de área para uso residencial, na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, Gumercindo Pereira, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei Federal no. 6.766/1979 (Lei de parcelamento do solo urbano), alterada pela Lei Federal no. 9.785/99 e Lei Municipal nº. 214 de 23 de junho de 1980, alterada pela Lei 869 de 21 de março de 2019.

Considerando os termos do requerimento protocolizado no setor próprio da Prefeitura Municipal e os documentos necessários ao parcelamento do solo do imóvel situado na área urbana, denominado Sítio do José Mandu, (Rua Santana), do município de Onça de Pitangui com área total de 77.118,39 m² (setenta e sete mil, cento e dezoito vírgula trinta e nove metros quadrados), de propriedade do Senhor Evandro de Caires, CPF nº 186.936.366-34, desmembrado da parte total, conforme projeto apresentado, um lote de 600,00 m² (seiscentos metros

quadrados).

Considerando que o projeto apresentado e analisado, se encontra em conformidade com a legislação correlata.

Considerando que após análise técnica foi devidamente aprovado pelo Setor de Engenharia do Município em 01 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica APROVADO para fins urbanos, em forma de desmembramento, um lote de terreno urbano medindo 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), desmembrado da área total de 77.118,39 m² (setenta e sete mil, cento e dezoito vírgula trinta e nove metros quadrados), com área da APP de 4.362,68 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois vírgula sessenta e oito metros quadrados). Área remanescente de 76.518,39 m² (setenta e seis mil, quinhentos e dezoito vírgula trinta e nove metros quadrados), APP da área remanescente 4.362,68 m² (quatro mil, trezentos e sessenta e dois vírgula sessenta e oito metros quadrados), de propriedade de EVANDRO DE CAIRES, – CPF. 186.936.336.34, imóvel inscrito no Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº. 60,843, LIVRO 2.

Art. 2º - Proceda-se o Departamento de Lançamento e Cadastro Imobiliário municipal a inscrição individual do imóvel e seus respectivos lançamentos para fins de

direito e tributação.

Art. 3º - Fica o proprietário interessado obrigado a proceder ao registro e às averbações decorrentes da presente divisão dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da data de publicação deste decreto, sob pena de caducidade do ato.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta do interessado.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui/MG, 21 de dezembro de 2021.

GUMERCINDO PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

“NOMEIA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG ISSM – E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, Gumercindo Pereira, no uso de suas atribuições e estando em pleno gozo de seu mandato público, nos termos do artigo 80, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de organizar os serviços públicos municipais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora, MARILENE DE OLIVEIRA GALVÃO LUCAS, brasileira, servidora pública do quadro efetivo deste Município, para exercer o cargo de Diretora Executiva do ISSM – Instituto de Seguridade Social Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, de acordo com as atribuições da Lei Municipal n.º 738 de 12 de dezembro de 2013 e demais normas aplicáveis ao direito previdenciário municipal.

Art. 2º. A Servidora ora nomeada desempenhará seu mister em horário distinto de sua carga horária, ficando, no entanto, dispensada de suas funções normais quando o cargo em destaque assim o exigir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º do mês de janeiro de 2022.

Onça de Pitangui / Minas Gerais, 21 de dezembro de 2021.

GUMERCINDO PEREIRA

Prefeito Municipal
